



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente certame **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO – PA.**

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|---------------------|-------|--------|---------|--------------------|-----------------|
| 1 | TABLET 10 POLEGADAS | | 13.000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |

Especificação : Especificação mínima: Sistema operacional Android 10.0 ou superior, tela de no mínimo 10 polegadas com tecnologia LCD ou LED Processador no mínimo octa Core 2.0 GHz ou similar Armazenamento interno de 64GB ou superior Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 5MP Conexão USB, Wifi, Bluetooth e 4G. Deve possuir sistema de GPS integrado com sensores osciloscópio, acelerômetro.

Valor total extenso:

| | | | | | | |
|---|------------------|--|-------|---------|------|------|
| 2 | SMART TV LED 50" | | 1,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|---|------------------|--|-------|---------|------|------|

Especificação : COR, PRETO, POTÊNCIA DE ÁUDIO TOTAL (RMS) 20 W, ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO SIM, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ, CONSUMO DE ENERGIA 120 W, CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (SELO ENCE), A PESO S/ BASE (KG): 8, TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT

Valor total extenso:

| | | | | | | |
|---|---|--|-------|---------|------|------|
| 3 | AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 18.000 BTUS | | 2,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|---|---|--|-------|---------|------|------|

Especificação : Especificação : Capacidade de refrigeração 18.000 btus, ciclos de ar frio, gás ecológico R410a atóxico e não inflamável, classe A em eficiência energética, controle de temperatura digital (16°C a 32°C). Modo de operação: cool, dry, fan e feel. Funções: sleep, swing, timer. Controle de ventilação (auto, médio, baixo automático). Vazão máxima 900m³/h, potencia sonora unidade interna 44dB(A) e potencia sonora unidade externa 55dB(A). tubulação para conexão 14 e 12, compressor rotativo, possui filtro antibacteriana, antifungo: fácil limpeza de painel e filtro. Tensão 220V, frequência 60HZ dimensão da condensadora: 54cm x 81,2 cm x 25,6cm (AxLxP) peso 38kg dimensão da evaporadora: 32,8cmx95,6cmx25,9cm (AxLxP). Peso 12Kg. Garantia do fornecedor de 12 meses, a partir da data de entrega, contra defeito de fabricação, incluindo substituição de peças.

Valor total extenso:

| | | | | | | |
|---|---|--|-------|---------|------|------|
| 4 | AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 12.000 BTUS | | 2,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|---|---|--|-------|---------|------|------|

Especificação : Especificação : Capacidade de refrigeração 12000 btuh, ciclo de ar frio, gás ecológico R410a, classificação energetica A. Funções: sleep e swing. Vazão de ar mínima: 500m³ h. Filtro antibacteriana, voltagem 220V monofásico. Tecnologia Inverter termostato digital autorizado pelo INMETRO. Acompanhando manual de instruções em português.

Valor total extenso:

| | | | | | | |
|---|-----------------------------------|--|-------|---------|------|------|
| 5 | CADEIRA GIRATORIA TIPO PRESIDENTE | | 1,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|---|-----------------------------------|--|-------|---------|------|------|

Especificação : COM BRAÇO, TIPO PRESIDENTE, MATERIAL COURO SINTÉTICO E BASE CROMADA ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO MAX 55CM MIN 44CM ASSENTO 50CM X 50CM ENCOSTO 50CM X 66C PESO MÁXIMO SUPORTADO 150 KG. COR AZUL OU PRETA.

Valor total extenso:

| | | | | | | |
|---|--------------|--|-------|---------|------|------|
| 6 | CADEIRA FIXA | | 4,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|---|--------------|--|-------|---------|------|------|



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

Especificação : SEM BRAÇO, COR AZUL OU PRETA. CADEIRA FIXA COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30 CHAPA 18, ASSENTO ENCOSTO EM POLIPROPILENO- GARANTIA 6 MESES, INCLUSO 90 DIAS PREVISTO EM LEI ? MEDIDAS APROXIMADAS L 51.00 CM - A 80.00 CM - P 51.00 CM

Valor total extenso:

| | | | | | | |
|---|-----------------|--|--------|---------|------|------|
| 7 | CADEIRA ESCOLAR | | 40,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|---|-----------------|--|--------|---------|------|------|

Especificação : ESTRUTURA EM AÇO 7/8 PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO ANATÔMICO, PRANCHETA FIXA 15MM, COM PERFIL DE PROTEÇÃO, GRADE PARA LIVROS POSSUIR PRANCHETA EM MADEIRA LATERAL, ESTRUTURA REFORÇADA E GRADIL PORTA LIVROS, MEDIDAS APROXIMADAMENTE 90AX62LX50C(CM) BRAÇO SOLDADO. PREFERENCIALMENTE NA COR AZUL.

Valor total extenso:

| | | | | | | |
|---|--------------------|--|-------|---------|------|------|
| 8 | CONJUNTO PROFESSOR | | 2,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|---|--------------------|--|-------|---------|------|------|

Especificação : FNDE COM TAMPO EM MDP REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO (A.P.) USINADO EM FORMA RETANGULAR, COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA, CONFECCIONADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO DE PELO MENOS 1", ½", 1".1/4", COM COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 29X58. PORTA LIVROS, PONTEIRAS, ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS EM POLIPROPILENO.

Valor total extenso:

| | | | | | | |
|---|--|--|-------|---------|------|------|
| 9 | QUADRO BRANCO MAGNÉTICO TAMANHO 3,00X1,20M | | 1,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|---|--|--|-------|---------|------|------|

Especificação : COM MOLDURA DE ALUMÍNIO, LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO EM 0,8MM. CHAPA DE MADEIRA RESINADA MDF 9MM. CHAPA DE AÇO. MOLDURA J ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 24MM FRENTE X 12MM ESPESSURA, CANTOS ARREDONDADOS EM PVC. SUPORTE DE APAGADOR EM ALUMÍNIO 25CM, COM PROTETOR EM PVC. FÁCIL ENCAIXE SEM PARAFUSOS. FIXAÇÃO INVISÍVEL NA BASE DO QUADRO

Valor total extenso:

| | | | | | | |
|----|-------------------------------|--|-------|---------|------|------|
| 10 | MESA REDONDA COM TAMPO EM MDF | | 2,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|-------------------------------|--|-------|---------|------|------|

Especificação : MESA REDONDA COM TAMPO EM MDF DE NO MÍNIMO 15MM, FITA DE BORDA ABS. BASE EM TUBO 3? NA PAREDE 0,90 COM SAPATAS NIVELADORAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20X1,20MM. COR CINZA.

Valor total extenso:

| | | | | | | |
|----|-----------------------------------|--|-------|---------|------|------|
| 11 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANK 02 | | 1,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|-----------------------------------|--|-------|---------|------|------|

Especificação : TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: TECNOLOGIA DE INJEÇÃO DE TINTA MICROPIEZO, DE 4 CORES (CMYK), RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: 9.2 ISO PPM EM PRETO E 4,5 ISO PPM EM CORES, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES, TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA: 3 PICOLITROS. TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS A CORES, RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1200 DPI / 1200 X 2400 DPI, RESOLUÇÃO DE HARDWARE: 9600 X 9600 DPI, RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 1200 X 2400 DPI, PROFUNDIDADE DE BIT DE COR: COR DE 48 BITS, PROFUNDIDADE DE BIT MONOCROMÁTICO: 48-BIT INTERNA (24-BIT EXTERNA), ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 21,6 X 29,7 CM (8,5" X 11,7"), VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 2.4 MS/LINHA (MONO), 9.5 MS/LINHA (COR), TAMANHOS DE PAPEL: A4, A5, A6, B5, 10X15CM (4X6POL.), 13X18CM (5X7POL.), 9X13CM (3.5X5POL.), CARTA (8 1/2X11POL.), OFÍCIO (8 1/2X14POL.), MEIA CARTA (5 1/2X8 1/2POL.), 13X20CM (5X8POL.), 20X25CM (8X10POL.), 16:9 WIDE,

Valor total extenso:



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

| | | | | | | |
|---|---|--|-------|---------|------|------|
| 12 | ARMÁRIO ALTO SEMIABERTO PARA ESCRITÓRIO | | 1,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| <i>Especificação : 03 PRATELEIRAS, 02 PORTAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,60M DE ALTURA, 0,80CM E 0,42CM DE PROFUNDIDADE.</i> | | | | | | |
| Valor total extenso: | | | | | | |
| 13 | BEBEDOURO DE AGUA TIPO ELÉTRICO DE COLUNA | | 1,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| <i>Especificação : GARRAFÃO DE 20 LITROS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, SAÍDA ÁGUA NATURAL E GELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2TORNEIRAS, COMPRIMENTO 96 CM, LARGURA 31CM</i> | | | | | | |
| Valor total extenso: | | | | | | |
| 14 | QUADRO BRANCO MAGNÉTICO TAMANHO 2,00X1,20 M | | 1,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| <i>Especificação : COM MOLDURA DE ALUMÍNIO, LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO EM 0,8MM. CHAPA DE MADEIRA RESINADA MDF 9MM. CHAPA DE AÇO. MOLDURA J ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 24MM FRENTE X 12MM ESPESSURA, CANTOS ARREDONDADOS EM PVC. SUPORTE DE APAGADOR EM ALUMÍNIO 25CM, COM PROTETOR EM PVC. FÁCIL ENCAIXE SEM PARAFUSOS. FIXAÇÃO INVISÍVEL NA BASE DO QUADRO.</i> | | | | | | |
| Valor total extenso: | | | | | | |
| Total : | | | | | | 0,00 |

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista as necessidades da Câmara Municipal de Mãe do Rio, faz-se necessária a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO – PA.**, para que a mesma atenda a necessidade do funcionamento da Câmara Municipal, que será de extrema importância, que irá somar no auxílio aos funcionários deste Câmara Municipal de Mãe do Rio - Pará. Os itens, serão muito úteis para o funcionamento desta Câmara municipal. Com a devida autorização e aprovação da Autoridade.

Os itens acima listados e suas respectivas quantidades são oriundos de solicitações impetradas nesta Comissão Permanente de Licitação através das requisitantes a seguir Câmara Municipal de Mãe do Rio-PA, **Memorando nº 03/2022 – CMMR**, os quantitativos, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e homologação e posterior convocação para assinatura do contrato. As licitantes para as quais forem adjudicados os itens acima especificados e forem convocadas para a assinatura do contrato, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Isto posto, alertamos que esta Administração não se encontra obrigada a adquirir previamente os produtos retromencionados, diante de tal fato da Câmara Municipal de Mãe do Rio, não se responsabiliza por eventuais prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Câmara Municipal de Mãe do Rio.

Os quantitativos estimados para o presente processo licitatório, relacionado neste termo, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

Os produtos licitados serão fornecidos a Câmara Municipal de Mãe do Rio, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

que venha a interferir no valor contratado, prazo este que será contado da data do recebimento pela empresa contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

A Câmara Municipal de Mãe do Rio, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades das Secretarias, devidamente protocoladas através de solicitações e autorização do ordenador de despesas competente, realizara o presente processo licitatório visando a obtenção de melhores preços e condições **para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO – PA.** Cabendo a Câmara Municipal de Mãe do Rio a realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura da ata de registro de preço.

5.2 A entrega dos produtos deverá ocorrer em conformidade com as necessidades da Câmara Municipal de Mãe do Rio-PA, prazo que será definido no ato da emissão da ORDEM DE COMPRA e/ou FORNECIMENTO, a entrega do produto será de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min (horário de Brasília/DF), no estabelecimento indicado pela licitante vencedora, na cidade de Mãe do rio-PA.

6 - DAS PENALIDADES

6.1-Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

6.1.1 - Advertência;

6.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

6.1.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

6.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

6.2 - O CONTRATANTE se reserva ao direito de compensar o valor da multa no momento do pagamento da contraprestação a CONTRATADA.

6.3 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

6.4 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

7.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

7.3 - A CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA., reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7.4 – A CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

7.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela A CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365I = (6/100) \quad 365 I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

7.7-A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas para aquisição do objeto desta Licitação, correrão a cargo da dotação orçamentária órgão 01- CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 - Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

9.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

9.3 - Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

9.4- Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

9.5- Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

9.7- Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

- 10.1– Cumprir fielmente as exigências da A CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 10.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da A CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 10.3 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da A CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA;
- 10.4 - Responder pelos danos causados diretamente à A CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela A CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA;
- 10.5 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da A CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 10.6 - Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da A CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA, após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 10.7 - Comunicar ao Setor competente da A CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 10.8 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

Nos termos dispostos na, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019, e, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei. 8.666/93, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006 bem como em outras legislações pertinentes **APROVO** o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, e delibero pelo imediato procedimento de abertura do processo administrativo para licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, e conseqüentemente os atos subseqüentes.

MÃE DO RIO-PA, 16 de novembro de 2022.

LEYVISSON RODRIGO DA SILVA GONZAGA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA